



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**CENTRO DE HUMANIDADES**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

---

**EDITAL N.º 06/2022 – PPGLetras/UFC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO –**

**PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS**

**MESTRADO – 2023.1**

**1.** O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará (PPGLetras/UFC), de acordo com a legislação vigente (Resolução n.º 14/CEPE de 16 de outubro de 2013) e por deliberação do Colegiado do PPGLetras/UFC, em reunião do dia 20 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos/as alunos/as de Mestrado em até 2 (duas) vagas extranumerárias: 2 (duas) para estudantes autodeclarados indígenas. As vagas serão direcionadas a quaisquer das três Linhas de Pesquisa do Programa, conforme o **item 18** deste Edital.

**2.** A vigência deste Edital é de 26 de setembro a 5 de dezembro de 2022, para ingresso de novos/as alunos/as em 2023.1, de acordo com as disposições a seguir detalhadas. A abertura deste edital está disciplinada pela Portaria n. 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020 e pela Ficha de Avaliação da Área 41 da CAPES: Linguística e Literatura. Neste Processo Seletivo, o nível de Mestrado destina-se a candidatos/as que concluíram ou estão em vias de concluir a Graduação em Letras ou em área afim conforme estabelece o **item 4** deste Edital. A titulação é pré-requisito para ingresso no Mestrado.

**3.** Este Edital é integrado por: ANEXO I (Linhas de Pesquisa), ANEXO II (Requerimento de inscrição), ANEXO III (Roteiro para Avaliação do Currículo), ANEXO IV (Roteiro para Elaboração da Carta de Intenções de Estudo) e ANEXO V (Termo de Autodeclaração para indígenas). O presente Edital, seus anexos, formulários e indicações de local e horário de realização das provas estarão disponíveis na página do PPGLetras/UFC: <http://www.ppgletras.ufc.br>.

## **A - DAS INSCRIÇÕES**

### **4. Inscrição de candidatos/as**

a) Poderão inscrever-se indígenas portadores/as de diploma de graduação obtido na área de Letras ou em área afim;

b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, exclusivamente, via internet:

- **Etapa 1** - Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba Processos Seletivos - stricto sensu), no período de 26/09/2022 a 14/10/2022 e submissão eletrônica de arquivo único (em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os documentos escaneados, listados no **item 5.1**, neste edital, sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras;

- **Etapa 2** - Envio para o e-mail [ppgletras.ufc.edital@gmail.com](mailto:ppgletras.ufc.edital@gmail.com) da Carta de Intenções de Estudo para a pós-graduação, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhada da palavra “Mestrado-Carta”, sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo. O projeto deverá ser enviado para o e-mail [ppgletras.ufc.edital@gmail.com](mailto:ppgletras.ufc.edital@gmail.com), até às 23h59m do dia 14 de outubro de 2022.

c) Após envio da documentação via internet, não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos;

d) As inscrições deverão ser realizadas com indicação da Linha de Pesquisa pertinente às intenções de estudo do/a candidato/a na pós-graduação (ver ementas no ANEXO I);

e) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente Edital, exclusivamente, no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

## **5. Documentos necessários para inscrição na seleção de Mestrado**

**5.1.** A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada à inscrição realizada online no SIGAA, disponível em [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), e ao envio, via SIGAA, de todos os documentos listados abaixo (em arquivo único e em PDF), no momento do ato de inscrição:

a) requerimento de inscrição (ANEXO II);

b) documento oficial de identificação com foto;

c) Cadastro de Pessoa Física;

d) diploma do curso de Graduação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de Graduação, constando a data agendada para colação de grau, assinada pelo coordenador do Curso de Graduação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso pela Pró-Reitoria de Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2023.1, conforme calendário da UFC;

e) histórico escolar de graduação;

f) declaração de disponibilidade de tempo para o curso (conforme Regimento Interno do PPGLetras/UFC), fornecida pela instituição empregatícia, ou uma declaração do próprio candidato quando não possuir vínculo de trabalho;

g) Formulário de pontuação da prova de currículo (ANEXO III) com os documentos comprobatórios organizados na sequência do formulário e com o Currículo atualizado e salvo diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). A pontuação realizada pelo/a candidato/a só será computada mediante documentos comprobatórios;

h) Autodeclaração de pertencimento a uma comunidade indígena (ANEXO V neste edital);

i) Carta da comunidade indígena e/ou cartas de organizações indígenas apresentando o/a candidato/a indígena. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato: endereço, número de telefone fixo ou celular).

**5.2.** É necessário e obrigatório para a inscrição enviar a Carta de Intenções de Estudo para o e-mail [ppgletras.ufc.edital@gmail.com](mailto:ppgletras.ufc.edital@gmail.com), no formato PDF.

a) A Carta deve ser identificada somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhado da palavra “Mestrado-Carta”, sem identificação do/a candidato/a;

b) A Carta deverá ter, no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, conforme roteiro de elaboração no ANEXO IV (as páginas pré-textuais, os apêndices, as referências bibliográficas e os anexos não serão contados como páginas da Carta);

c) A Carta deverá especificar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa na qual se inscreve. As ementas das Linhas de Pesquisa do PPGLetras estão disponíveis no ANEXO I deste edital.

**5.3** Não terá sua inscrição homologada, o/a candidato/a que assinar, inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, bem como o/a que não indicar a Linha de Pesquisa.

**5.4.** Para os fins desta Seleção, consideram-se áreas afins à área de Letras: Artes, Ciência da Informação, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Sistemas de Mídias, Educação e Administração. Outras áreas apresentadas pelos/as candidatos/as serão objeto de avaliação da Comissão de Avaliação do PPGLetras/UFC no momento da homologação das inscrições.

## **6. Do atendimento especial**

**6.1.** O/A candidato/a indígena que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das etapas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição online, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **item 5.1**, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico com indicação do tipo de deficiência da qual é portador/a e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do/a médico/a que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do/a profissional. Poderão ser solicitados:

i) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

ii) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

iii) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

iv) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**6.2.** De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização da segunda etapa será acrescido de meia hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto na **alínea i, ii e iii** do subitem anterior.

**6.3.** O/A candidato/a com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do/a candidato/a.

**6.4.** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**6.5.** Os/As candidatos/as que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados/as, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em até 72 horas antes da realização da etapa em que precisão de atendimento especial. Em nenhuma hipótese a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

## **7. Do procedimento de autodeclaração e do procedimento de verificação da autodeclaração**

**7.1.** Os/As candidatos/as que optarem pela participação na política de ações afirmativas do PPGLetras na modalidade de vagas extransumerárias para indígenas apresentarão autodeclaração de pertencimento à comunidade, conforme anexo V, neste edital.

**7.2.** Como parte do processo de homologação das inscrições, o PPGLetras entrará em contato com a(s) liderança(s) indicada(s) pelo/a candidato/a. As inscrições somente serão homologadas após a verificação.

**7.3.** A pessoa indígena que falar língua materna indígena deve informar na autodeclaração qual é a sua língua materna, conforme ANEXO V.

**7.4.** Os/As candidatos/as indeferidos/as no procedimento de verificação da autodeclaração NÃO SERÃO remanejados/as ao certame das vagas destinadas à ampla concorrência e reserva de cotas, que concernem a outro edital, sendo garantido recurso, devidamente fundamentado, à decisão da Comissão.

## **B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.** O Processo de Seleção constará de três etapas, descritas a seguir:

### **1ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenções de Estudo – Eliminatória**

- a)** A pontuação desta etapa vai de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b)** A nota mínima exigida é 7,0 (sete);
- c)** No caso de detecção de plágio, de qualquer natureza, na Carta de Intenções, a nota na Etapa será zerada;
- d)** Na avaliação da Carta de Intenções de Estudo, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

<b>Itens de Avaliação da Carta de Intenções de Estudo</b>	<b>Pontos</b>
Delimitação e contextualização do objeto de pesquisa, considerando sua articulação com as motivações de estudo do/a candidato/a	5,0
Objetivos e justificativa do objeto de pesquisa	3,0
Atualização e abrangência da bibliografia	1,0
Aderência à Linha de Pesquisa e à Área Temática do candidato	1,0
Total	10,0

### **2ª Etapa – Arguição – Eliminatória**

- a) A pontuação desta etapa vai de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) A arguição será obrigatoriamente gravada em formato de áudio;
- c) A arguição terá duração de, no máximo, 30 minutos;
- d) Na arguição, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Objetividade e clareza na apresentação das intenções de estudo	4,0
Conhecimento do referencial teórico-metodológico mobilizado no projeto	2,0
Conhecimento do <i>corpus</i> literário do projeto de pesquisa	2,0
Exposição adequada sobre a viabilidade de execução dos objetivos do projeto de pesquisa, considerando o prazo de término do curso	2,0
Total	10,0

- e) O/A candidato/a é responsável pelo comparecimento no local, dia e horário agendados. O não comparecimento motivará sua eliminação do processo seletivo.

### **3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes – Classificatória**

- a) O currículo atualizado e salvo diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do formulário (ANEXO III) apresentado;
- b) A pontuação a ser atribuída ao currículo é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco);
- d) Na avaliação do currículo observar-se-á o seguinte:
  - i) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

**ii)** Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do candidato;

**iii)** Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do candidato.

e) Na avaliação do currículo serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO III com a respectiva pontuação. A pontuação ocorrerá conforme os documentos comprobatórios entregues pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

## **C – DAS COMISSÕES**

**9.** A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por três professores/as do Programa de Pós-Graduação em Letras.

**10.** A Comissão de verificação da autodeclaração será composta pelos mesmos professores da Comissão referida no item anterior.

**11.** A Comissão de Seleção da 1ª, 2ª e 3ª etapas será composta por três professores/as do Programa de Pós-Graduação em Letras.

**12.** A relação nominal dos/as componentes das comissões e o compromisso assumido serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<http://www.ppgletras.ufc.br>), em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

**13.** Será firmada pelos/as componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos/às candidatos/as participantes do processo seletivo.

## **D – DOS RESULTADOS PARCIAIS**

**14.** Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato/a, quando de sua inscrição, bem como ao final da verificação da autodeclaração, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos/as aptos/as a concorrerem ao processo seletivo), na página <http://www.ppgletras.ufc.br>.

**15.** Ao final de cada etapa, a publicação dos resultados auferidos será divulgado na página <http://www.ppgletras.ufc.br>.

## **E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**16.** O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

**17.** As notas atribuídas individualmente pelos/as examinadores para o projeto serão somadas e então será calculada a sua média simples.

**18.** A classificação geral do/a candidato/a será definida pela média das notas obtidas nas 1ª e 2ª e 3ª etapas da seleção, e serão distribuídas conforme a indicação da Linha de Pesquisa realizada pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

**19.** Os candidatos/as não classificados/as que concorreram ao edital de ampla concorrência e de reserva de vagas deste ano (Edital 04/2022) não poderão em hipótese alguma ser remanejados/as para as vagas extranumerárias, reguladas especificamente por este edital e abertas com o propósito único e específico de regular a entrada de pessoas indígenas.

**20.** Em caso de empate entre candidatos/as serão observados em sequência os seguintes critérios:

a) maior nota na 1ª etapa;

b) maior nota na 2ª etapa;

c) maior idade.

**21.** A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado/a e classificado/a”, “aprovado/a, mas não classificado/a”, no caso de aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas, ou “reprovado/a”, em lista dedicada a este edital.

## **F – DOS RECURSOS**

**22.** Após a publicação da lista de deferimento de inscrição dos candidatos/as, na página <http://www.ppgletras.ufc.br>, o/a candidato/a indeferido/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

**23.** Após a publicação da lista dos/as candidatos/as aprovados em cada etapa, aquele/a que se considerar prejudicado/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

**24.** Diante da interposição de recursos dos/as candidatos/as, a Comissão reunir-se-á para analisá-los, divulgando os resultados da análise no prazo de até 48 horas.

**25.** É assegurado ao/à candidato/a um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito. Verificar, para maiores detalhes, o **item 33** das DISPOSIÇÕES FINAIS, neste edital.

**26.** Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

## **G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.** Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.



**28.** Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e por seleção interna, via edital específico, realizada no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC.

**29.** O/A candidato/a aprovado/a que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula do semestre 2023.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga.

**30.** Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvidas as Comissões (de avaliação de documentos e de seleção).

**31.** Além das disposições registradas neste Edital e nos seus Anexos, o Regimento do PPGLetras/UFC e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação constituem normas que o integram.

**32.** A prova de proficiência em língua estrangeira, ou em língua portuguesa, no caso de nativos de língua materna diversa da língua portuguesa, deverá ser realizada até a conclusão do curso de pós-graduação, como requisito para a defesa da dissertação.

**33.** Eventuais recursos quanto ao processo seletivo deverão ser encaminhados em formulário, disponível na página do PPGLetras/UFC, aba Processos Seletivos – Seleção atual, devidamente fundamentados, pelos/as candidatos/as, à Coordenação do PPGLetras/UFC, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital. Os recursos, devidamente identificados e assinados, devem ser enviados para o e-mail [ppglettras.ufc.edital@gmail.com](mailto:ppglettras.ufc.edital@gmail.com) até às 23h59 do último dia para interposição de recurso. No assunto do e-mail, deverá conter o nome “Recurso”, o nome “Mestrado” e o número de inscrição do/a candidato/a.

**34.** Em caso de denúncia devidamente formalizada, será estabelecido o procedimento complementar de autodeclaração, visando aferir a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a à vaga reservada às ações afirmativas. Caberá ao PPGLetras estabelecer os critérios e procedimentos para a verificação das informações declaradas, se necessário estabelecendo/elegendo comissão para esta validação.

**35.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## **H – CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO**

Período de inscrições e envio da Carta de Intenções de Estudo por email ( <a href="mailto:ppglettras.ufc.edital@gmail.com">ppglettras.ufc.edital@gmail.com</a> ) ao Programa	26/09 a 14/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/10/2022
Período de recurso sobre a homologação de inscrições	19 e 20/10/2022
Divulgação do recurso das inscrições homologadas	21/10/2022
Primeira Etapa – Avaliação da Carta de Intenções de Estudo	24/10/2022 a 04/11/2022
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	04/11/2022
Período de recurso sobre o resultado da Primeira Etapa	07/11 e 08/11/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre a Primeira Etapa	09/11/2022
Segunda Etapa – Arguição	11/11 a 14/11/2022

Divulgação do resultado da Segunda Etapa	14/11/2022
Período de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa	15 a 17/11/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre a Segunda Etapa	18/11/2022
Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes	21/11/2022
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	22/11/2022
Período de recurso sobre o resultado da Terceira Etapa	23 e 24/11/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre a Terceira Etapa	25/11/2022
Divulgação do resultado final	25/11/2022
Período de recurso para o resultado final	28/11 a 02/12/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre o resultado final	05/12/2022

## INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Letras/UFC

Telefone: (85) 3366 7618

E-mail: [ppgletrasufc@gmail.com](mailto:ppgletrasufc@gmail.com) (para dúvidas em relação à seleção)

E-mail: [ppgletras.ufc.edital@gmail.com](mailto:ppgletras.ufc.edital@gmail.com) (somente para envio da carta de intenções de estudo e dos recursos)

Endereço: Avenida da Universidade, 2683 - Benfica, CEP 60020-180 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Júlio Cezar Bastoni da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC

Prof. Dr. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFC

## ANEXO I

### Linhas de Pesquisa do PPGLetras – Ementas

As ementas das Linhas de Pesquisa, bem como os projetos de pesquisa do corpo docente do PPGLetras, podem ser consultados no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

#### **Linha 1 – Literatura/s, Linguagens e Outras Poéticas**

A linha Literatura/s, linguagens e outras poéticas pretende abordar tópicos relacionados à literatura e a outras linguagens. As pesquisas produzidas dentro dessa vertente pretendem colocar em diálogo diferentes campos de estudo. Tal olhar fronteiriço diz respeito tanto aos objetos pesquisados quanto às metodologias utilizadas. As pesquisas concentram-se em autores e em fenômenos literários canônicos, assim como em personalidades artísticas e experiências estéticas externas ao cânone ocidental. O foco dos estudos realizados abrange áreas como – entre outras – cinema, teatro, música popular, zooliteratura, ensino de literatura infantil. No que diz respeito às metodologias, a análise literária poderá contar com o recurso de disciplinas tais quais a semiótica, a análise do discurso, os estudos da tradução, os estudos culturais, os estudos pós-coloniais, os media studies, a desconstrução, a ecocrítica, abrangendo também noções tais quais antropoceno, distopia e “pós-verdade”.

#### **Linha 2 – Literatura: Tradição e Inovação**

A linha Literatura: tradição e inovação estuda as obras das literaturas de línguas modernas, em perspectiva comparativo-crítica, compreendendo os campos interdisciplinares das literaturas entre si, da literatura e outras artes, bem como da literatura e outros saberes, incluindo o ensino de literatura. O foco de interesse desta linha de pesquisa reside nas releituras e relações interdiscursivas dos textos literários, considerando o jogo escritural entre a tradição e a inovação, contemplando também a própria escrita criativa.

#### **Linha 3 – Literatura. Mito. Outros Saberes**

A linha Literatura. Mito. Outros saberes volta-se ao diálogo da literatura com o mito, a atualidade deste em função daquela, numa articulação interdisciplinar com outros campos do saber, tais como poéticas da voz ou da oralidade, escritura e oratura, ciências sociais, educação e ensino, psicanálise, filosofia e performance. Interessa-nos pensar a hermenêutica do texto e da voz, a conexão, sem hierarquias e predileções, entre sistemas canônicos e não canônicos, as relações entre texto e corporeidade e a reconfiguração do mito na tradição e na modernidade.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 06/2022**

**REQUERIMENTO**  
**DE INSCRIÇÃO**

Colar	foto
3x4	neste
<u>espaço</u>	

Eu, \_\_\_\_\_,  
graduado/a em \_\_\_\_\_, venho por meio deste,  
requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Mestrado em Literatura Comparada da  
UFC.

<b>LINHA DE PESQUISA (Consultar ANEXO I):</b>

<b><u>DADOS PESSOAIS</u></b>			
Nome		do/a	
_____ candidato/a			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento / /	
Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação			
Pai:			
Mãe:			
Autodeclaração étnico-racial:			
Nº da Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Doc. de Quitação do Serviço Militar:		
Título de eleitor Nº:		Zona:	Seção:
Endereço Residencial: Rua/Av.			
Complemento:		Bairro	Nº
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone: Res. ( )	Trab: ( )	Cel. ( )	
E-mail:			
<i>Link</i> do Currículo Lattes:			
<b><u>DADOS ACADÊMICOS</u></b>			
Maior nível obtido: ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Data de conclusão do curso de maior nível: ____/____/____			
Nome da Instituição:			
Nome do Curso:			

Outros Cursos:

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**1. Tempo para estudos durante o curso:** ( ) Integral ( ) Parcial

**2. Residirá em Fortaleza durante o curso?** ( ) Sim ( ) Não

**3. Caso tenha vínculo empregatício, contará com afastamento?** ( ) Sim ( ) Não

**4. Afastamento remunerado?** ( ) Sim ( ) Não

**5. Em não tendo vínculo empregatício, solicitará bolsa de estudos?** ( ) Sim ( ) Não

**6. Caso o PPGLetras não disponha de bolsas imediatamente, qual a fonte de recursos de que disporá para sua manutenção durante o curso?**

( ) Recursos próprios ( ) Salário ( ) Outros

**7. Área de atuação em que pretende se ocupar após terminar o curso de Mestrado ou Doutorado:**

( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão ( ) Administração ( ) Outra

**8. Experiência profissional (dizer se atual ou passada, especificando datas)**

Vínculo em Instituição de Ensino: ( ) Sim ( ) Não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**9. Candidato/a com deficiência?** ( ) Sim ( ) Não

Especificar:

**10. Condições especiais para realizar o exame de seleção?** ( ) Sim ( ) Não  
Especificar:

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*O/A candidato/a assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas na documentação enviada no ato da inscrição, sob pena de responder a processo criminal, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).*

Nestes Termos, pede deferimento

Local e data:

---

Assinatura do/a candidato/a:

---

## ANEXO III

### ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 06/2022

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

Linha de Pesquisa	
Área Temática	

<b>Declaro, para fins da Prova de Título, que o presente conjunto de documentos está organizado da seguinte forma:</b>	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos de <b>MESTRADO</b> .	
2. Todos os títulos organizados por Grupo conforme a <b>sequência do formulário</b> .	
3. Cópia do Currículo Lattes.	
4. Todas as folhas deste conjunto <b>devidamente numeradas</b> .	
<b>Declaro ter ciência do teor do EDITAL DE SELEÇÃO 06/2022-TURMA 2023.1, disponível em <a href="http://www.ppgletras.ufc.br">www.ppgletras.ufc.br</a>.</b>	
<b>Declaro, ainda, serem verídicas as informações concedidas neste formulário, para cuja comprovação anexo o <u>PDF atualizado de meu Currículo Lattes</u> e os <u>devidos comprovantes</u>. Tenho ciência de que informações incompletas ou não comprovadas não serão levadas em conta pela Comissão de Avaliação. Também tenho ciência de que cabe à Comissão de Avaliação, instruída por critérios próprios, o julgamento da pertinência ou não de contabilizar, para fins de cálculo da nota, as informações registradas.</b>	

Data:	Local:
-------	--------



**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

1. O/A candidato/a deve **preencher as colunas “Página(s) do(s) título(s)” e “Pontuação atribuída pelo candidato”**. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados. A última coluna é de uso restrito da comissão de avaliação que referendará ou não a pontuação dada pelo/a candidato/a.
2. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário de 0 a 10 pontos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2018 até o último dia de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo, exceto para o Grupo I.

<b>GRUPO I – Títulos Acadêmicos</b> Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título. Grupo limitado em 7,4 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo/a candidato/a	Pontuação atribuída pela comissão
1.1	Diploma de graduação ou declaração de concluinte de curso de graduação.	7,0			
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Letras ou participação em projeto PDE. Por certificado.	0,4			
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,2			
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> fora da área.	0,1			
<b>Total absoluto</b>					
<b>Total do Grupo I</b>					

<b>GRUPO II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. Grupo limitado em 1,3 pontos.</b>		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo/a candidato/a	Pontuação atribuída pela comissão
2.1	Exercício do magistério como docente de Ensino Superior em curso de graduação. Não cumulativa com outras quaisquer atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,5			
2.2	Exercício do magistério, como docente na Educação Básica. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo	0,3			
2.3	Exercício do magistério, como docente em cursos livres. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. . Por semestre letivo.	0,1			
2.4	Exercício do magistério, como docente em curso de extensão com carga horária $\geq 15h$ . Por curso.	0,1			
2.5	Estágio de pesquisa (iniciação científica-PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID). Por projeto.	0,2			
2.6	Estágio de monitoria. Por semestre.	0,1			
2.7	Participação regular em atividades de Grupos de pesquisa/estudo/leitura ligados a projetos de pesquisa. Por semestre.	0,1			
2.8	Participação em Projeto de Extensão. Por projeto.	0,1			
2.9	Participação em organização de eventos científicos. Por evento	0,05			
2.10	Participação em curso de extensão. Por curso com carga horária $\geq 15h$ .	0,05			

2.11	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
2.12	Outros	0,05			
<b>Total absoluto</b>					
<b>Total do Grupo II</b>					

<b>GRUPO III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área.</b> Grupo limitado em 1,3 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo/a candidato/a	Pontuação atribuída pela comissão
3.1	Publicação de livro (ISBN) ou capítulo de livro. Por unidade.	0,7			
3.2	Publicação em periódico com ISSN. Por unidade.	0,5			
3.3	Publicação em Anais. Por publicação.	0,2			
3.4	Apresentação de comunicação oral ou painel em evento científico. Por apresentação.	0,1			
3.5	Participação em eventos sem publicação de trabalhos. Por evento com carga horária $\geq$ 15h.	0,05			
3.6	Participação em cursos de extensão. Por curso com carga horária $\geq$ 30h.	0,05			
3.7	Atividade cultural relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
3.8	Outros	0,05			
<b>Total absoluto</b>					
<b>Total do Grupo III</b>					

<b>Nota Geral da Prova de Títulos</b>	
---------------------------------------	--

## ANEXO IV

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES DE ESTUDO

CAPA	Número de inscrição, título da pesquisa (opcional), linha de pesquisa e ano da inscrição, além do título “Carta de Intenções de Estudo”, sem identificação de autoria.
APRESENTAÇÃO	Breve resumo das motivações de estudo no Programa de Pós-Graduação em Letras, bem como eventuais experiências anteriores de pesquisa durante a graduação.
DELIMITAÇÃO DO TEMA	Questões importantes levantadas pela pesquisa e que constituem o objeto de investigação.
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none"><li>a) relevância da pesquisa em termos sociais, culturais e políticos para a comunidade acadêmica, bem como para o contexto de origem do/a candidato/a, em sua inserção local, regional, nacional e/ou internacional;</li><li>b) eventuais relações com outras produções teóricas, literárias ou pesquisas existentes, destacando lacunas deixadas por outros trabalhos, de modo a justificar o estudo do tema;</li><li>c) contribuições para a produção de conhecimento, e/ou aspectos educacionais relevantes da pesquisa, conforme o caso.</li></ul>
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	Abordagem dos referenciais teóricos de sustentação da pesquisa.
OBJETIVOS	Descrição dos objetivos pretendidos que serão contemplados pela pesquisa.
METODOLOGIA	Procedimentos a serem adotados, conforme os pressupostos teóricos e objetivos da pesquisa. Se necessário, informações gerais acerca do <i>corpus</i> da pesquisa.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Cronograma do desenvolvimento por etapas da pesquisa, considerando a duração do curso.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Na ordem alfabética por sobrenome do autor.

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no  
Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo  
Processo Seletivo 2023.1, DECLARO que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de  
participação na Comunidade \_\_\_\_\_, pertencente  
ao povo indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços  
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, e tendo como  
língua materna a língua \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de  
análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas,  
são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas  
implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em  
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao  
contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga  
conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais  
cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .